

- e) promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
- f) mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;
- g) melhorias das condições de trabalho;
- h) aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;
- i) ações de capacitação e acompanhamento de gestores e servidores;
- j) realização de campanha institucional de informação e orientação;
- k) revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional;
- l) celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual;

VIII - articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos aos da Comissão.

5. Do processo de seleção:

5.1 A eleição do servidor ou da servidora ocorrerá por meio de votação direta entre os próprios servidores, a partir da lista dos(as) inscritos(as).

5.2 Para votação, o servidor ou a servidora deverá acessar um formulário que será encaminhado pela SEREDE, após as inscrições dos(as) servidores(as) interessados(as), e efetuar a votação em um dos candidatos ou candidatas inscritos(as).

6. Disposições gerais:

6.1 Não havendo servidores(as) inscritos(as) para ocupação da vaga na citada Comissão, caberá ao Presidente deste Tribunal realizar a designação do servidor ou da servidora.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

Salvador, 18 de abril de 2023.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 246, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXVIII, do seu Regimento Interno (Resolução Administrativa TRE/BA nº 1, de 27 de abril de 2017) e art. 27, do Regimento Interno dos Juízos e Cartórios Eleitorais do Estado da Bahia (Resolução Administrativa TRE/BA nº 7, de 31 de março de 2022),

CONSIDERANDO a realização de sessão extraordinária às 17h do dia 27 de abril de 2023, visando proceder à posse do Des. Abelardo Paulo da Matta Neto, como membro efetivo da Corte, na classe de Desembargador, conforme convocação constante do Edital TRE-BA nº 32, de 13 de abril de 2023, publicado no DJE de 14 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a redução de vagas disponíveis para estacionamento, em razão da reforma do Edifício-Sede e Anexos I e III deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de expediente do dia 27 de abril de 2023, no âmbito da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais da Capital, para início às 7:30 e término às 13:30 horas.

§1º O atendimento ao público externo deverá observar os seguintes horários de funcionamento:

- a) Protocolo: das 8 às 13 horas;
- b) Cartórios Eleitorais da Capital: das 7:30 às 13:30 horas;
- c) Central de Atendimento ao Público (CAP) da Capital: das 8 às 18 horas.

§2º Os ocupantes de cargo em comissão, titulares ou no exercício da substituição, deverão observar a jornada diária de trabalho estabelecida no §3º do art. 1º da Portaria nº 159/2019.

Art. 2º Excepcionalmente, o horário de expediente dos servidores e das servidoras envolvidos (as) nas atividades relativas à sessão extraordinária, prevista para ocorrer às 17 horas da mencionada data, será fixado pela chefia imediata do(a) servidor(a), conforme necessário.

Art. 3º Os servidores com jornada de trabalho reduzida deverão cumprir seu expediente dentro do horário fixado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial dará ampla publicidade dos horários de funcionamento estabelecidos nos termos desta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Salvador, 18 de abril de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 244, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143, XXIX, da Resolução Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) nº 26, de 9 de setembro de 2022 e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 0005724-71.2023.6.05.8136,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO SILVA SANTOS, Analista Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), da condição de primeiro substituto do(a) titular do Cartório da 136ª Zona Eleitoral (Itajuípe - BA) - FC-6, em seus afastamentos legais e ocasionais, designado, por meio do art. 1º, da Portaria do Diretor-Geral nº 103, de 29 de junho de 2021, publicada na edição nº 123, do Diário da Justiça Eletrônico deste Regional (DJE TRE-BA), em 1º/7/2021, p. 7.

Art. 2º Dispensar o ex-servidor requisitado JAILTON ALVES DA COSTA, da condição de segundo substituto do(a) titular do Cartório da 136ª Zona Eleitoral (FC-6), em seus afastamentos legais e ocasionais, designado, excepcionalmente, por meio da Portaria do Diretor-Geral nº 178, de 9 de julho de 2019, publicada na edição nº 120, do DJE TRE-BA, em 10/7/2019, p. 10, com efeitos a partir de 14/3/2023, data de seu retorno ao órgão de origem.

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL SAUER, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para atuar como primeiro substituto do(a) titular do Cartório da 136ª Zona Eleitoral (FC-6), em seus afastamentos legais e ocasionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 18 de abril de 2023.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ACÓRDÃOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0603017-79.2022.6.05.0000

PROCESSO : 0603017-79.2022.6.05.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(Salvador - BA)